

EDITAL DE LEILÃO Nº 02958/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02958/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 13, 34, 45, 57, 59, 90, 97, 107, 115, 119, 147, 156, 171 e 208, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09 de Janeiro de 2023, às 06:00 horas e encerrará no dia 10 de janeiro de 2023 às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 08 de Janeiro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - Socorro Nova Serrana , situado no(a) Rua Messias Augusto da Silva, nº 19300 - - FIRMA, Bairro Adalberto Ferreira do Amaral, Nova Serrana-MG, CEP 35.519-000;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13, 34, 45, 57, 59, 90, 97, 107, 115, 119, 147, 156, 171 e 208, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **29 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **29 de Janeiro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedonia, nº 468, São Sebastião, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para

recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2022.

JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	584	Sucata	LTEXCBLB7E1006829	PXF2574	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	R\$ 100,00
2	584	Conservado	951AXKBE4FB004638	PYT6848	Traxx/J150q-9	Preta	2015	R\$ 200,00
3	584	Conservado	LHJXCBCD1C0313255	OOX8907	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R\$ 200,00
4	584	Conservado	LWYMCA205F6021262	PYJ9223	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 100,00
5	584	Sucata	LWYMCA200E6A65932	-	-	Vermelha	2013	R\$ 100,00
6	584	Sucata	LTEXCBLB4F1001329	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R\$ 100,00
7	584	Sucata	LWYMCA205D6016270	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R\$ 300,00
8	584	Conservado	94J1XB33M002312	GZL0593	Sundown/Web 100	Vermelha	2003	R\$ 100,00
9	584	Sucata	94J1XFBL56M017690	HDN0625	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 100,00
10	584	Conservado	9C2JC7000GR130666	PYS1015	Honda/Biz 110i	Vermelha	2016	R\$ 400,00
11	584	Conservado	9C2JC4220AR415623	HLK1374	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	R\$ 400,00
12	584	Conservado	9C2HA07003R022038	GWE1448	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 400,00
13	584	Sucata	9C6KE0020W0007092	GWE1881	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R\$ 100,00
14	584	Sucata	9C6KE1400A0006634	EKB1962	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	R\$ 400,00
15	584	Conservado	9C2JA04106R845739	HDN5955	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	R\$ 400,00
16	584	Conservado	9C6KE1440A0002829	HLW6397	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R\$ 400,00
17	584	Conservado	9C2HA07102R051891	GZR6434	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R\$ 300,00
18	584	Conservado	9C2HA0700XR044741	CTE7249	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 400,00
19	584	Conservado	9C2JC7000GR105442	PXU7322	Honda/Biz 110i	Preta	2016	R\$ 400,00
20	584	Conservado	94J2XSBD88M011686	HCT7408	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 200,00
21	584	Conservado	9C2JC4210AR127074	HLW7423	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
22	584	Conservado	9C2JA04108R068441	HII7585	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	R\$ 200,00
23	584	Conservado	9C2JA04106R830061	HDL7936	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R\$ 500,00
24	584	Conservado	9C2JC7000JR027743	QOW8388	Honda/Biz 110i	Vermelha	2018	R\$ 1.500,00
25	584	Conservado	9C2JA04206R865690	HDG8569	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R\$ 400,00
26	584	Conservado	9C6KE1550F0040457	PXD9020	Yamaha/T115 Crypton Ed	Branca	2015	R\$ 400,00
27	584	Conservado	9C2JA04107R004634	HDG9115	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
28	584	Conservado	9C6KE092070134269	HHC0D72	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 100,00
29	584	Conservado	9C2KC08107R055136	HHH0062	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
30	584	Sucata	9C2ND07003R102743	LOS0113	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
31	584	Sucata	93FCMACHCDM014899	OQI0149	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R\$ 100,00
32	584	Conservado	9C2JC1801JR145777	GRH0171	Honda/Cg 125	Branca	1988	R\$ 200,00

33	584	Conservado	9C2KC08106R001646	HBX0342	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 400,00
34	584	Conservado	9C2JC30104R011000	HAF0352	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
35	584	Conservado	9C2JC4110CR450743	OLT0394	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 400,00
36	584	Conservado	9C6KE092070081043	HAI0438	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
37	584	Conservado	9C2JC250VTR061479	GVZ0453	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
38	584	Conservado	9C6KE1520B0073559	OLP0458	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 400,00
39	584	Conservado	9C2JC41109R520836	HLS0472	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 400,00
40	584	Conservado	9C6KE042030016090	HBC0553	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 300,00
41	584	Conservado	9C2KC08104R008895	HBI0567	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
42	584	Conservado	9C2JC30214R603572	HBC0571	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 400,00
43	584	Conservado	9C2KC1670BR640851	HII0577	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 400,00
44	584	Conservado	9C6KE044030010071	HAH0582	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	RS 300,00
45	584	Conservado	9C2KC15109R031609	HIZ0633	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	RS 100,00
46	584	Conservado	9C2JC4160ER022527	OXI0636	Honda/Cg 125 Fan Esd	Preta	2014	RS 800,00
47	584	Conservado	95VCB1L589M026211	HKQ0684	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 400,00
48	584	Conservado	9C2JC4110BR465900	HMU0701	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00
49	584	Conservado	9C2KC15109R037073	HIZ0821	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	RS 400,00
50	584	Conservado	9C2KC08105R027070	HBI0829	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 200,00
51	584	Conservado	9C2KC08105R049048	HBI0873	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 200,00
52	584	Conservado	9C6KE092070090217	DYK0883	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 200,00
53	584	Sucata	9C6KE092070098016	HEV0912	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 100,00
54	584	Sucata	9C6KE037050027494	LQH0983	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2004	RS 100,00
55	584	Conservado	9C2KC08108R288725	HJH1039	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 400,00
56	584	Conservado	9C2JC2501SRS57217	GTU1118	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
57	584	Sucata	9C6KE044030015380	HAP1191	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 100,00
58	584	Conservado	9C2JC250TTR100061	GQJ1223	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
59	584	Sucata	9C2JC30707R110186	HAI1431	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
60	584	Conservado	9C2JC4110BR753624	OCD1513	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 200,00
61	584	Conservado	9C6KE092060034314	HDE1545	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
62	584	Conservado	9C2MC35004R012447	HAH1579	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 400,00
63	584	Conservado	9C2KC1680ER455721	OWP1590	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2013	RS 400,00
64	584	Sucata	9C2KC08504R001405	HAH1626	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 300,00
65	584	Conservado	9C6KE1510C0026545	HJI1796	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	RS 200,00
66	584	Conservado	9C2JC4110AR050963	NUQ1804	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 400,00
67	584	Conservado	9C2JC30202R119389	GZC1895	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 300,00
68	584	Conservado	9C2JC41109R002104	HIY2055	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 400,00
69	584	Conservado	9C2JC30213R627686	GZR2099	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 200,00
70	584	Sucata	9C2KC08608R008099	HGU2149	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	RS 500,00
71	584	Sucata	9C2JC30101R078836	GWE2279	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
72	584	Conservado	CG125BR2127343	GRL2484	Honda/Mi 125	Vermelha	1983	RS 300,00
73	584	Sucata	9C2JC30104R004303	HAS2565	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 300,00
74	584	Sucata	9C2JC41209R032905	NLF2633	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 400,00
75	584	Conservado	9C62TW000M0035587	GTM2825	Y/Yamaha Dt 180	Cinza	1991	RS 100,00
76	584	Conservado	95VGF3J2BCM006859	HLV2870	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 200,00
77	584	Sucata	9C2JC250VVR102495	GVZ2882	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
78	584	Conservado	95VCB1H289M012128	HKB2912	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	RS 200,00
79	584	Conservado	9C2MC35003R127254	HAF2935	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 400,00
80	584	Conservado	9C2KD03208R029916	HHV2941	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	RS 700,00
81	584	Conservado	9C2JC30706R919751	HCT2974	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
82	584	Conservado	9C2JC30303R001462	GZY2986	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2002	RS 200,00
83	584	Conservado	9C6KE091070040983	HFZ3F96	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	RS 200,00
84	584	Conservado	9C2JC30103R042196	GZY3045	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 300,00
85	584	Conservado	9C6KE038050027304	HCP3069	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	RS 400,00
86	584	Conservado	9C2JC2501SRS96250	GRQ3078	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
87	584	Conservado	94J2XECF55M006620	HDS3086	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	RS 200,00
88	584	Conservado	95VFU5L8BCM004001	OLU3146	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	RS 100,00

89	584	Conservado	9C2JC30708R688514	HHV3237	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
90	584	Conservado	9C2JC30707R171333	HFJ3317	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
91	584	Conservado	95VFU5B8BCM000881	HDV3352	Dafra/Zig Plus	Preta	2011	RS 100,00
92	584	Conservado	9C2JC250TTR094174	GRU3409	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 200,00
93	584	Conservado	9C2KC08105R072277	HBP3448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 400,00
94	584	Conservado	9C6KE044050094550	HBP3475	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 300,00
95	584	Conservado	9C2ND0401LR305007	GQJ3661	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	RS 200,00
96	584	Sucata	9C6KE042050039487	HBP3745	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2005	RS 300,00
97	584	Conservado	9C2JC30101R023066	GXL3829	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 400,00
98	584	Conservado	9C2JC250VTR052547	GVY3849	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 200,00
99	584	Sucata	9C2KC1650BR530594	LPW3935	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 1.000,00
100	584	Conservado	9C6KE092070117223	HFZ3964	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 400,00
101	584	Conservado	9C2JC2500YR068159	GXL4B61	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 200,00
102	584	Conservado	9C6KE092060057577	HEK4073	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 200,00
103	584	Conservado	9C6KE092080231093	HJH4128	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 300,00
104	584	Conservado	9C2KC08108R257038	HIS4135	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 400,00
105	584	Conservado	9C6KE092070134270	HIN4159	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 200,00
106	584	Conservado	9C2KC08106R977343	HDS4267	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 400,00
107	584	Sucata	9C2JC1801JR130276	GOC4287	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 50,00
108	584	Conservado	9C2KC2500JR013027	QNQ4379	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	RS 500,00
109	584	Conservado	9C2JC4110CR424369	HHK4459	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
110	584	Conservado	9C2JC30101R095248	GYV4595	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 400,00
111	584	Conservado	95VAC2G89AM001757	HBV4907	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 100,00
112	584	Conservado	9C6KE092060031348	DRW4921	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 200,00
113	584	Conservado	9C2KD03208R003429	HGQ5D67	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2007	RS 600,00
114	584	Conservado	9C2JC4110DR410473	OPX5075	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	RS 300,00
115	584	Sucata	9C2JA0101LR200081	GOF5223	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 100,00
116	584	Sucata	9C2KC08108R026214	BRV5243	-	Azul	2007	RS 100,00
117	584	Conservado	9C2KC2500KR065683	EVA5278	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	RS 400,00
118	584	Conservado	9C62MX000K0010256	GNL5294	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1989	RS 100,00
119	584	Sucata	9C2KC0501JR102080	GSQ5365	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1988	RS 100,00
120	584	Conservado	9C2KC1660FR035137	PVJ5419	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2014	RS 400,00
121	584	Conservado	9C2JC2501SR535331	GRL5488	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
122	584	Sucata	9C2PC4210DR002291	ORQ5564	Honda/Cb600f Hornet	Branca	2013	RS 100,00
123	584	Conservado	9C2JC30708R513667	HIE5578	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 200,00
124	584	Conservado	9CDNF41AJ9M227649	HIW5607	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	RS 200,00
125	584	Conservado	9C2KC1610AR021022	HLW5639	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 400,00
126	584	Conservado	9C62TW000N0041667	GOE5720	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1992	RS 200,00
127	584	Conservado	9C2KC08108R201267	HIE5756	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 400,00
128	584	Conservado	9C2JC250XWR067148	GWE5760	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 200,00
129	584	Sucata	9C2JC4110DR114607	OPW5979	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 400,00
130	584	Conservado	9C2KC08108R021642	HFY6003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 400,00
131	584	Conservado	9C6KE1520B0031171	HDX6158	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 400,00
132	584	Conservado	9C2KC1550AR126460	HLW6179	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	RS 400,00
133	584	Conservado	9C2MD28002R103261	GZR6293	Honda/Xr 200r	Branca	2001	RS 400,00
134	584	Conservado	9C2KC2500GR020739	PYA6295	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	RS 600,00
135	584	Conservado	9C2KC1670CR437158	HKA6297	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 500,00
136	584	Conservado	9C2JC30707R126724	MGY6322	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
137	584	Conservado	9C2KC1640AR057700	HL56370	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 400,00
138	584	Conservado	9C2JC30213R504902	GZR6462	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 400,00
139	584	Sucata	9C2MC270VVR015481	GVA6504	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 300,00
140	584	Conservado	9C2JC2500YR026259	GYF6642	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
141	584	Conservado	9C2KC1620AR055787	HLW6645	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	RS 400,00
142	584	Conservado	9C2KC08208R078352	HGQ6704	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 500,00
143	584	Conservado	9C2JC3010YR087530	GSX6834	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 300,00
144	584	Conservado	9C2KC1670CR409561	HLZ6841	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 400,00

145	584	Sucata	95VCA1B599M006967	JST6879	Dafra/Speed 150	Prata	2009	RS 100,00
146	584	Conservado	94J2XHEH78M004682	HIF6883	Sundown/Stx 200	Vermelha	2007	RS 300,00
147	584	Conservado	9C2JC30706R858335	HDL6954	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 200,00
148	584	Conservado	9C2JC2501SRS11130	GRH6975	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
149	584	Conservado	9C2JC2500XR132817	GXB6996	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
150	584	Conservado	9C2JC250TTR002923	GRS7084	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 200,00
151	584	Conservado	9C2NC4310AR076482	HLW7133	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 600,00
152	584	Conservado	9C6KE092070121485	HGQ7138	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 300,00
153	584	Conservado	9C2JC30102R023136	GXR7187	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 200,00
154	584	Conservado	9C2KC08108R317144	HI17322	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 300,00
155	584	Conservado	9C2JC4110BR332008	HLW7407	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 400,00
156	584	Sucata	9C2JC4110BR820230	HIB7416	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 50,00
157	584	Conservado	9C2KC08108R321283	HI17424	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 400,00
158	584	Conservado	9C2JC30705R099818	HBX7451	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 400,00
159	584	Sucata	9CDNF41LJ7M046472	HDY7495	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	RS 100,00
160	584	Conservado	9C2JC2500YR080897	GYP7535	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
161	584	Sucata	9C6KM0030F0023584	FSZ7551	Yamaha/Xt 660r	Vermelha	2014	RS 100,00
162	584	Sucata	9C6KE010020066004	HAH7552	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	RS 200,00
163	584	Conservado	9C2MC35003R132779	HAC7592	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 400,00
164	584	Sucata	9C2JC4110CR534147	EOS7680	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 1.000,00
165	584	Conservado	9C6KE1520B0025112	HLW7773	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 400,00
166	584	Conservado	9C2JC30103R214291	HAH7835	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 300,00
167	584	Conservado	9C2KC1660DR523735	OPQ7847	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	RS 400,00
168	584	Conservado	9C6KE042030004685	HAH7859	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	RS 200,00
169	584	Sucata	9C2JC30706R824013	HBO7880	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
170	584	Conservado	9C2JC30101R106763	GYH7883	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 200,00
171	584	Conservado	9C2JC4110CR583378	OMD7908	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 300,00
172	584	Conservado	9C2JC250WWR142419	GSL7912	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
173	584	Conservado	9C2KC1680BR507824	HLW7919	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 400,00
174	584	Conservado	9C6KE010010027682	GYH7964	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	RS 200,00
175	584	Conservado	9C2ND0920BR101643	HNC8F14	Honda/Xre 300	Preta	2011	RS 2.000,00
176	584	Conservado	9C2KC08206R841600	HCZ8019	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	RS 400,00
177	584	Conservado	9C6KE042050032981	HDG8185	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	RS 200,00
178	584	Conservado	9C2KC1670DR469691	OPN8196	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 400,00
179	584	Conservado	9C2JC30706R823833	HDG8225	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
180	584	Conservado	9C2JC250VTR048509	GVY8294	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 200,00
181	584	Conservado	9C2KC08504R008797	HAZ8322	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	RS 200,00
182	584	Conservado	9C2KC08106R903387	HDG8334	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 400,00
183	584	Sucata	9C2JC30708R553380	HHN8419	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
184	584	Conservado	9C2KC08106R861915	HDG8547	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
185	584	Conservado	9C2JC30102R195122	GZR8637	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 400,00
186	584	Conservado	9C6KE094060007782	HDG8649	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	RS 400,00
187	584	Conservado	9C2MC35002R010311	GYH8771	Honda/Cbx 250 Twister	Branca	2001	RS 400,00
188	584	Conservado	9C2JC30103R050303	GZR8850	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 400,00
189	584	Conservado	9C2JC4110BR725601	NYE8904	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
190	584	Conservado	9C6KE1520B0014003	HOC8912	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 400,00
191	584	Sucata	9C6KE1520B0024679	NAA9011	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 400,00
192	584	Conservado	9C2KC08107R041491	HDG9035	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 400,00
193	584	Conservado	9C2JC1801NR236089	GNZ9037	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	RS 200,00
194	584	Conservado	9C2NC4310BR007468	HKK9233	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 600,00
195	584	Sucata	9C2JC4110AR601195	HIF9269	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 300,00
196	584	Conservado	9C6KE092080171289	HGY9319	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 200,00
197	584	Conservado	9C2JC30707R100817	GYN9329	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
198	584	Conservado	9C2JC250VVR124618	GSQ9330	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
199	584	Conservado	9C2JC41109R063051	HET9345	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 400,00
200	584	Conservado	9C2KC08108R034302	HDP9375	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 400,00

201	584	Sucata	9C2KC1670BR610315	HAG9391	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 400.00
202	584	Conservado	9C2JC1801NR248604	GKN9432	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	RS 200.00
203	584	Conservado	9C2JC4110AR639962	HJX9445	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 500.00
204	584	Conservado	9C6KE091080067094	HIW9475	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	RS 200.00
205	584	Conservado	93FCRECEBBM003583	OQB9631	Kasinski/Crz 150 10	Amarela	2011	RS 400.00
206	584	Conservado	9C2KC08105R113531	HCK9647	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 200.00
207	584	Conservado	9C6KE1500B0028872	HEV9734	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	RS 400.00
208	584	Sucata	9C6KE043040035556	HAZ9747	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 100.00
209	584	Conservado	9C2KC08108R047757	HDP9751	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 400.00
210	584	Conservado	9C2KC08105R143951	HCK9821	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 200.00
211	584	Conservado	9C2KC08106R020744	HCN9833	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 400.00